

MANUAL DE CONGRESSOS DA ABORL-CCF

PARTE 1 - GRADE CIENTÍFICA

PARTE 2 – NORMAS GERAIS

COORDENAÇÃO:

DR. AGRICIO NUBIATO CRESPO

AUTORIA:

DRA. FRANCINI GRECCO DE MELO PADUA

DRA. FERNANDA LOUISE MARTINHO HADDAD

CO-AUTORIA

COMISSÃO DE EVENTOS E CURSOS DA ABORL-CCF GESTÃO 2013/2014:

DR. FABRIZIO RICCI ROMANO

DRA HELENA MARIA GONÇALVES BECKER

DR. CORINTHO VIANA PEREIRA

DR. JOSE ANTONIO PATROCINIO

DR. MARCOS CESAR JORGE DOS SANTOS

DRA. THAIS KNOLL RIBEIRO

DR. EDUARDO SANTOS DOS SANTOS

Reproduzindo acertos

Ano a ano, a diretoria da ABORL-CCF é renovada e, com essa mudança, surgem também novos desafios e novas formas de desenvolver a administração da nossa Associação. Por sua relevância científica e projeção, o Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial se tornou uma das áreas de maior destaque no plano desta gestão. Apesar da importância, o evento vinha se desenvolvendo a partir do zero a cada edição até então, passando por momentos de crise, de pressão e, conseqüentemente, de muitos erros repetidos por falta de padronização dos processos.

Com o objetivo de transferir o aprendizado e a experiência conquistados nos últimos anos para aperfeiçoar o maior evento da nossa especialidade na América Latina, desenvolvemos o *Manual de Congressos ABORL-CCF* ao longo de 2013. Com esforços múltiplos, conseguimos compactar aqui todo o valor agregado ao planejamento deste evento e as questões que envolvem desde estrutura da grade científica, atividades sociais, adequação do centro de convenções, recepção, programação do Pré-congresso, praça de alimentação, malha aérea, segurança e higiene, entre tantos outros aspectos que essa grande festa da Otorrinolaringologia envolve.

Podemos dizer, com orgulho, que isso só se tornou possível graças à equipe que trabalhou com empenho e sintonia para a produção deste *Manual de Congressos ABORL-CCF*. Queremos agradecer a todos que se dedicaram, apresentaram ideias, discutiram modelos e ajudaram a colocar no papel este trabalho de padronização de procedimentos.

Sabemos que a elaboração do congresso é um trabalho dinâmico e em constante aperfeiçoamento e não pretendemos que esta manual esgote o assunto. É importante seu aperfeiçoamento contínuo e acima de tudo a observância das suas recomendações.

Esperamos que este seja um modelo de reprodução de acertos, um exemplo que norteie os caminhos futuros, sempre acrescentando novas conquistas.

Um forte abraço,

Agricio Crespo

Presidente da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial –
gestão 2013

PARTE 1 - GRADE CIENTÍFICA

FORMATO DA GRADE CIENTÍFICA

Elaboração de uma grade científica “modelo” e única que se adeque a todos os congressos da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial (ABORL-CCF); de forma que as cidades candidatas a serem locais-sede dos próximos congressos da ABORL-CCF apresentem centro de convenções com uma estrutura mínima que consigam acomodar as atividades científicas propostas, conforme abaixo expostas:

O Congresso será realizado em 03 dias e será precedido por 01 dia de pré-congresso (**Anexo 1**).

PRÉ-CONGRESSO:

Nos anos pares, fica definido que o pré-congresso será organizado pela Laringologia, Cirurgia da Plástica da Face e medicina do sono; enquanto **nos anos ímpares**, o pré-congresso será organizado pela Rinologia, Otologia e Otorrinolaringologia Pediátrica (**Anexo1**).

A organização científica do pré-congresso é de inteira responsabilidade das academias, departamentos e/ou áreas de atuação que os organizam.

Reserva-se o direito à Comissão de Eventos e Cursos da ABORL-CCF de acrescentar novos cursos durante o Pré-Congresso de acordo com a necessidade vigente.

CONGRESSO

No período da manhã, sempre haverá, no mínimo, 08 (oito) salas, de forma que cada academia (Rinologia, Laringologia, Otologia, Cirurgia da Plástica da Face, Otorrinolaringologia Pediátrica) sempre terá uma sala fixa, assim como a área de atuação da medicina do sono também. As outras duas salas serão ocupadas pelos departamentos da ABORL-CCF (otoneurologia, cirurgia de cabeça e pescoço, bucofaringologia, otorrinolaringologia ocupacional e pela comissão de defesa profissional) e por áreas de atuação (cirurgia crânio maxilo facial, foniatria) assim como por temas extra-otorrinolaringologia, porém de interesse para a área (**Anexos 2 e 3**). A programação científica das 02 (duas) salas em questão pode ser variável, sem fixação de horário e/ou dia; apresentando, no entanto, sempre o número mínimo de atividades estipulado para cada departamento e área de atuação.

Essas salas sempre apresentarão o mesmo formato que inclui uma palestra magna, uma mesa redonda e um período de discussão - que pode ou não ser também ocupado pela apresentação de um tema correlato (definição adiante). Após um intervalo, repete-se o mesmo modelo (**Anexos 2 e 3**).

No período da tarde, sempre ocorrerão os painéis das academias, departamentos, áreas de atuação e temas extras assim como os cursos e a apresentação de temas livres.

Define-se **Palestra Magna** como uma apresentação de 30 min realizada por um ÚNICO palestrante – nacional ou internacional – de um tema atual, com imersão no assunto.

Define-se **Mesa Redonda** como uma apresentação de 1h 15min de casos clínicos/cirúrgicos elaborados por um MODERADOR e discutidos por um total máximo de 05 DEBATEDORES, seguido por 15 min de DISCUSSÃO e/ou apresentação de um TEMA CORRELATO.

Define-se **Painel** como uma sessão de 45 min, sempre no período da tarde, organizada por um COORDENADOR que auxiliará o máximo de 04 (quatro) PALESTRANTES em apresentações individuais de 10 min cada. Cabe ao COORDENADOR organizar os questionamentos provenientes da plateia, bem como comentar as apresentações, caso seja pertinente.

O **número MÍNIMO de palestras magnas, mesas redondas e painéis** para cada academia, departamento ou área de atuação se encontram de forma esquemática no **Anexo 4:**

As academias (Rinologia, Laringologia, Otologia, Cirurgia da Plástica da Face, Otorrinolaringologia Pediátrica), assim como a área de atuação em medicina do sono tem o direito a 06 (seis) palestras magnas, 06 (seis) mesas redondas e 04 (quatro) painéis cada uma durante o congresso.

O departamento de otoneurologia tem direito a 02 (duas) palestras magnas, 02 (duas) mesas redondas e 02 (dois) painéis durante o congresso.

O departamento de cirurgia de cabeça e pescoço tem direito a 02 (duas) palestras magnas, 02 (duas) mesas redondas e 01 (um) painel durante o congresso.

Os departamentos de otorrinolaringologia ocupacional e bucofaringologia e comissão de defesa profissional, tem direito a 01 (uma) palestra magna, 01 (uma) mesa redonda e 01 (um) painel, por departamento, durante o congresso.

As áreas de atuação de cirurgia crânio maxilo facial e foniatria tem direito cada uma a 01 (uma) palestra magna, 01 (uma) mesa redonda e 01 (um) painel durante o congresso. Salas com temas extra otorrinolaringologia tem direito a 01 (uma) palestra magna, 01 (uma) mesa redonda e 02 painéis durante o congresso.

Reservam-se 02 (duas) palestras magnas e 02 (duas) mesas redondas para a realização de “Simpósios Pan-Americanos de Otorrinolaringologia” ou outros eventos de interesse da ABORL-CCF.

De acordo com a visão estratégica da ABORL-CCF, com a demanda e novidades na área de otorrinolaringologia e afins que surgirem no decorrer dos anos, bem como pela estrutura física do Centro de Convenções onde se realizará o Congresso em questão, a Comissão de Eventos e Cursos da ABORL-CCF poderá disponibilizar mais espaços para mais apresentações que julgar pertinente.

EM CASOS EXCEPCIONAIS, a Comissão de Eventos e Cursos da ABORL-CCF poderá fazer ajustes no **número MÍNIMO de palestras magnas, mesas redondas e**

painéis para cada academia, departamento ou área de atuação, apresentando os motivos e os critérios para tal decisão, bem como adequar a programação científica a fim de incluir palestras, mesas redondas e painéis de eventuais departamentos, comitês e/ou área de atuação criada após a elaboração deste manual.

Em todos os Congressos destinar-se-ão em horário nobre, espaço e abertura para realizações de Assembléias Gerais sem que tal horário tenha que concorrer com exposições científicas ou quaisquer outras atividades de caráter cultural.

CURSOS DE INSTRUÇÃO

Os cursos de instrução passam a ter nova definição, de forma a destacá-los e representarem uma imersão no assunto. Os palestrantes interessados deverão submeter suas propostas de aula a ABORL-CCF, de forma *on-line* (**Anexo 5**), que passará a ter uma **COMISSÃO JULGADORA DE CURSOS** específica para a escolha dos mesmos, de uma forma objetiva, com critérios definidos e especificados no **Anexo 5** onde constam as regras *on line* de submissão dos cursos. Os cursos sempre deverão ser ministrados por **no máximo** 03 (três) palestrantes.

DATAS E PRAZOS DE SUBMISSÃO DOS CURSOS DE INSTRUÇÃO:

O calendário abaixo proposto, será fixo, de forma a se repetir em todos os anos de realização do Congresso Brasileiro de OtorrinoLaringologia e Cirurgia Cervico-Facial da ABORL-CCF.

Início do prazo de submissão: 01 de dezembro do ano anterior ao congresso

Fim do prazo de submissão: 15 de fevereiro do ano do congresso correspondente

Fim da Avaliação pela Comissão Julgadora de Cursos: 05 de março do ano do congresso correspondente .

Notificação no site do congresso: até 05 de abril do ano do congresso correspondente

REGRAS GERAIS DE SUBMISSÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO:

Todas as inscrições devem ser feitas *on line* até a data limite especificada no calendário acima. Alterações dos resumos não serão permitidas após a submissão do curso.

Os cursos são limitados ao máximo de três instrutores, que terão 45 minutos para sua completa explanação.

Todos os instrutores médicos são obrigados a ter igual ou mais de (03) três anos de **TÉRMINO** da residência e/ou especialização médica em otorrinoLaringologia.

Um instrutor pode apresentar cursos de instrução durante o congresso, independente de sua participação em mesas redondas, palestras magnas ou painéis.

A submissão de um resumo constitui um compromisso por parte dos instrutores para apresentá-lo no Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, se selecionado. A ausência - sem a indicação em tempo hábil de um nome que o substitua - neste compromisso resultará na **EXCLUSÃO** do instrutor como palestrante no programa científico do Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial **NOS DOIS ANOS SEGUINTE**s à data de sua falha.

Todos os instrutores são obrigados a se inscreverem no Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial e pagar todas as taxas aplicáveis.

A ABORL-CCF **PULICARÁ NO SITE DO CONGRESSO OS CURSOS ACEITOS** no prazo estipulado. É de responsabilidade do instrutor estar atento ao resultado de sua submissão.

As sessões de curso de instrução terão duração de 45 minutos e devem abordar temas atuais e práticos relacionados ao diagnóstico e tratamento clínico e/ou cirúrgico das afecções otorrinolaringológicas e correlacionadas, assim como temas extra otorrinolaringológicos, porém de interesse prático, apresentados por membros e/ou não-membros da ABORL-CCF, com experiência no assunto, brasileiros ou não.

Os resumos dos cursos submetidos *on line* serão avaliados por uma **COMISSÃO JULGADORA DE CURSOS** de acordo com as regras pré-estabelecidas, a experiência dos palestrantes no tema sugerido, o impacto do tema sugerido e a atualização do mesmo.

Ao final da apresentação dos cursos durante o Congresso, os mesmos serão avaliados pelos alunos presentes. Os resultados dessa avaliação serão utilizados como critérios para uma possível manutenção do curso no ano seguinte

A submissão *on line* do resumo de um curso tem validade **APENAS** para o congresso em questão, devendo os instrutores submeterem seus resumos **ANUALMENTE** caso seja de seu interesse.

NÚMERO MINIMO DE CURSOS POR ACADEMIA/DEPARTAMENTOS/ÁREA DE ATUAÇÃO

A quantidade **MÍNIMA** de cursos para cada academia, departamento e área de atuação é pré-definida pela Comissão de Eventos e Cursos da ABORL-CCF (**Anexo 4**); **NÃO se tratando de responsabilidade das academias, departamentos e/ou áreas de atuação.**

No entanto, é de responsabilidade do palestrante submeter sua sugestão de aula e currículo para análise.

As Academias de Rinologia e Otologia tem direito a um mínimo de 10 (dez) cursos de instrução cada uma durante o congresso.

A Academia Laringologia, tem direito a um mínimo de 09 (nove) cursos de instrução cada uma durante o congresso.

As Academias de Cirurgia da Plástica da Face e Otorrinolaringologia Pediátrica tem direito a um mínimo de 05 (cinco) cursos de instrução cada uma durante o congresso.

Os departamentos (Otoneurologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Otorrinolaringologia Ocupacional e Bucofaringologia e a Comissão Defesa profissional) tem direito a um mínimo de 3 (três) cursos de instrução cada um durante o congresso.

As áreas de atuação (Medicina do Sono, Cirurgia Crânio Maxilo Facial e Foniatria) tem direito a um mínimo de (três) cursos de instrução cada uma durante o congresso.

Temas extra otorrinolaringologia tem direito a um mínimo de 02 (dois) cursos de instrução durante o congresso.

À Comissão de Eventos e Cursos reserva-se o direito de aumentar o número de cursos que serão apresentados de acordo com as necessidades, impacto na prática clínica do otorrinolaringologista e as possibilidades técnicas estruturais locais.

A Comissão de Ética e Disciplina da ABORL-CCF recomenda aos palestrantes seguirem as Resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Medicina quanto ao sigilo e o próprio Código de Ética Médica, de modo que se abstenham de expor casos identificáveis e também de se expor fazendo acusações contra colegas quando o foro adequado para dirimir tais questões é o Conselho Regional de Medicina.

COMISSÃO JULGADORA DE CURSOS

A COMISSÃO JULGADORA DE CURSOS será composta pelos membros da Comissão de Eventos e Cursos da ABORL-CCF do ano vigente assim como pelos presidentes das academias (Rinologia, Otologia, Laringologia, Cirurgia da Plástica da Face e Otorrinolaringologia Pediatria). Na impossibilidade da presença dos respectivos presidentes, os mesmos podem indicar um substituto.

Esta COMISSÃO julgará os cursos recebidos *on-line* de acordo com as regras publicadas pela ABORL-CCF, a experiência dos palestrantes no tema sugerido, o impacto do tema sugerido e a atualização do mesmo; respeitando o número mínimo de cursos definidos no item “**NÚMERO DE CURSOS POR ACADEMIA / DEPARTAMENTOS/ ÁREA DE ATUAÇÃO**”(Anexo 4).

Os componentes dessa Comissão serão **CONVOCADOS** a participarem de **reunião única** para julgamento dos cursos submetidos *on-line*.

TEMAS LIVRES

Dentro da grade científica, os temas livres devem sempre ser destacados, apresentados no período da tarde, em um horário único, de no mínimo 1 hora, de forma que não concorra com outras apresentações.

TEMAS CORRELATOS

Fica definido como “tema correlato”, os temas livres eleitos pela Comissão Julgadora de Temas Livres que apresentam qualidade adequada, concorrendo ou não a prêmios, e que se correlacionam com um assunto que será discutido em mesas redondas pela manhã.

Assim, quando pertinente, após a apresentação da palestra magna e da mesa redonda no período da manhã, os mesmos serão apresentados no mesmo formato exigido pelas regras dos temas livres.

A apresentação do mesmo nestes períodos, quando elegíveis, **NÃO EXCLUI** suas apresentações no horário destinado à avaliação específica dos temas livres que concorrem a prêmios.

Cabe à Comissão de Eventos e Cursos da ABORL-CCF à adequação dos temas livres escolhidos com a grade científica

PALESTRANTES

PALESTRANTES NACIONAIS

É de inteira responsabilidade das Academias/ Departamentos/ Áreas de Atuação a **qualidade** do conteúdo científico que será apresentado no Congresso; de forma que a escolha dos nomes para a composição da grade científica deve seguir critérios rígidos em relação à experiência e conhecimento do nome sugerido.

Fica definido, que não há limite máximo de participação para um palestrante durante o Congresso. O mesmo nome pode ser sugerido apenas uma única vez pela mesma academia/departamento ou área de atuação. No entanto, se outra academia, departamento ou área de atuação também sugerir o mesmo nome, aceita-se o mesmo palestrante nacional num máximo de três participações.

PALESTRANTES INTERNACIONAIS

PRÉ CONGRESSO

Fica estipulado que nos anos pares, os organizadores do pré congresso (Laringologia, Cirurgia da Plástica da Face e medicina do sono) tem direito a convidar 01 palestrante internacional custeado pela ABORL-CCF; independente de seu direito de convite durante o Congresso.

Nos anos ímpares, os organizadores do pré congresso (Rinologia, Otologia e Otorrinolaringologia Pediatria) passam a ter o mesmo benefício.

CONGRESSO

Fica estipulado que cada Academia (Rinologia, Laringologia, Otologia, Cirurgia Plástica da Face, Otorrinolaringologia Pediatria) assim como a Área de Atuação da

medicina do sono sempre têm direito a convidar 01 (um) convidado internacional custeado pela ABORL-CCF.

Caso haja interesse pelas academias/departamentos/áreas de atuação em trazer outro convidado internacional, o mesmo deve ser custeado pelas academias/departamentos/áreas de atuação em questão. Não somente passagem, hospedagem etc., como também o custo de tradução simultânea na sala.

Conforme regra pré-estabelecida na ABORL-CCF, o presidente vigente da Associação, no ano em que ocorre o Congresso, tem direito a convidar 02 (dois) palestrantes internacionais custeados pela Associação; assim como o Presidente de Honra do Congresso em questão tem direito a convidar 01 (um) palestrante internacional também custeado pela Associação.

O número de palestrantes internacionais por área, encontra-se no **Anexo 6**.

Assim, dependendo se o ano é par ou ímpar, as academias ou áreas de atuação que estão organizando o pré congresso terão direito a um total de 02 (dois) palestrantes internacionais naquele Pré Congresso e Congresso em questão, custeados pela ABORL-CCF.

Os nomes dos palestrantes internacionais devem ser enviados a ABORL-CCF pelas academias, departamentos e áreas de atuação (quando se enquadram nesta obrigação), já **CONFIRMADOS, até a data máxima de 15/09 (quinze de setembro) do ano anterior ao em questão.**

OBRIGAÇÕES E PRAZOS

É de responsabilidade das Academias, Departamentos e Áreas de Atuação a elaboração da grade científica (palestras magnas, mesas redondas e painéis) e na entrega da mesma no prazo determinado pela Comissão de Eventos e Cursos da ABORL-CCF; que fica definido como **15/09 (quinze de setembro) do ano do congresso vigente** (de forma que o 1º comunicado do Congresso do ano seguinte sempre seja entregue aos congressistas junto com o material recebido no congresso do ano presente).

A grade deve ser entregue COMPLETA: com os temas principais, o nome dos palestrantes nacionais e internacionais e o nome de suas respectivas apresentações.

O atraso da entrega da grade científica pelas Academias, Departamentos e Áreas de Atuação no prazo estipulado pela Comissão de Eventos e Cursos da ABORL-CCF, implicará na **perda de direito da Academia, Departamento e/ou Áreas de Atuação em questão em ter o convidado internacional custeado pela ABORL-CCF durante o respectivo Congresso. Aos Departamentos e/ou Áreas de Atuação que não se enquadram nesta punição, terão a perda do direito em ter cursos de instrução no Congresso em questão.**

Logo após o término do Congresso do ano atual, os palestrantes sugeridos pelas academias, departamentos e áreas de atuação para o congresso do ano seguinte serão contatados e receberão o convite para participarem do próximo Congresso.

DIVULGAÇÃO

Fica determinado que serão confeccionados 03 (três) comunicados de apresentação dos congressos, de forma que o primeiro comunicado seja entregue aos congressistas com aproximadamente 01 (um) ano de antecedência, durante o Congresso da ABORL-CCF do ano anterior ao Congresso em questão.

Este 1º comunicado já deve conter a apresentação do local do congresso e toda a grade científica com os temas principais do Congresso da ABORL-CCF do ano seguinte.

O 2º e o 3º comunicados do Congresso do ano seguinte sempre serão enviados juntamente com as publicações oficiais da ABORL-CCF e, portanto, as reuniões da Comissão de Eventos e Cursos da ABORL-CCF com os Representantes das Academias, Departamentos, Áreas de Atuação; bem como as correções do programa científico que porventura ocorram, terão um cronograma que deverá ser seguido de forma rígida; para que seja encaminhado ao programador e a gráfica com tempo hábil para ser enviado juntamente com as outras publicações da ABORL-CCF.

No **Anexo 7a** encontra-se o cronograma das publicações oficiais da ABORL-CCF para 2013 (e deve ser modificado anualmente de acordo com o cronograma de entrega das publicações organizados pela ABORL-CCF, seguindo o modelo aproximado do **Anexo 7b**). No período entre a data de entrega das informações e o envio para a gráfica, a Comissão de Eventos e Cursos da ABORL-CCF deve avaliar e fazer a checagem do folder elaborado pela Agência de Eventos juntamente com o Departamento de Eventos para que o mesmo seja enviado à gráfica da maneira mais adequada.

No **Anexo 8** encontra-se o cronograma "mês a mês" de elaboração da grade científica do Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial.

PARTE 2 – NORMAS GERAIS

CIDADE SEDE

A sede do congresso será escolhida na Assembleia Geral Ordinária, com antecedência de 3 (três) anos, durante o congresso, levando em consideração que:

- ✓ A candidatura deve ser prévia, como consta no estatuto social, e a Comissão de Eventos e Cursos juntamente com o Departamento de Eventos possuem critérios de análise fundamentais para estudar a viabilidade da cidade (tais como estrutura do Centro de Convenções, malha aérea, rede hoteleira, infraestrutura da cidade como um todo etc).
- ✓ Somente após visita de inspeção da Comissão de Eventos e Cursos juntamente com o Departamento de Eventos e análise geral de tudo que está envolvido para

o bom funcionamento do evento, é que as cidades candidatas serão informadas se estão ou não aptas a serem levadas para votação na Assembleia. Somente as cidades aprovadas pela Comissão de Eventos e Cursos e pelo Departamento de Eventos podem concorrer à sede nesta votação.

- ✓ Em caso de candidatura única, se a Comissão de Eventos e Cursos juntamente com o Departamento de Eventos checar a inviabilidade da cidade candidata, poderá a ABORL-CCF, nos termos do estatuto social, determinar a cidade substituta, sem abrir novas candidaturas.
- ✓ Em caso de eleita a cidade sede e no decorrer do processo houver algum entrave que dificulte a realização do evento na cidade, poderá a ABORL-CCF, nos termos do estatuto social, determinar uma nova cidade sede, sem novas eleições.

PRESIDENTE DE HONRA

O Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial é propriedade e prioridade da ABORL-CCF, sendo o presidente da ABORL-CCF também o presidente do Congresso.

O presidente de honra do Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial será indicado pelo grupo local da cidade que irá sediar o congresso, com as seguintes atribuições:

Sugerir características para a logomarca do evento (elementos que podem compor a mesma),e,

Sugerir, desde que conheça a qualidade do local/serviço os seguintes itens:

- ✓ Local adequado para solenidade de abertura, jantar dos palestrantes e festa de encerramento;
- ✓ Fornecedores para alimentos, bebidas, decoração e cenografia para os eventos acima mencionados;
- ✓ Atividades de entretenimento (bandas e outros) para as atividades supra mencionadas;
- ✓ Contato com autoridades locais para apoios governamentais para o evento, de acordo com as orientações emanadas pela ABORL-CCF, e,
- ✓ Enviar o nome de 01 convidado internacional, temas que domina e todos os contatos do mesmo para acréscimo à programação científica do congresso, de acordo com os prazos estabelecidos neste manual.

O Departamento de Eventos da ABORL-CCF poderá eventualmente solicitar outras indicações, e o presidente de hora poderá auxiliá-lo ou não nos limites de seu conhecimento.

IMPORTANTE:

É de exclusiva responsabilidade do Departamento de Eventos e da Comissão de Eventos e Cursos da ABORL-CCF e da Diretoria Executiva da ABORL-CCF planejar, organizar, escolher, cotar e contratar todos os serviços e fornecedores envolvidos no congresso.

A Diretoria Executiva da ABORL-CCF e a Comissão Local não participam da elaboração das atividades científicas, que são de responsabilidades exclusivas das Academias e Departamentos.

Quaisquer idéias emanadas do Presidente de Honra deverão ser apresentadas ao Departamento de Eventos da ABORL-CCF e receberá avaliação e decisão final da Diretoria Executiva.

A Comissão de Eventos e Cursos é formada por médicos otorrinolaringologistas eleitos nos termos do estatuto social e tem a função de coordenar o Departamento de Eventos da ABORL-CCF.

Todas as questões, dúvidas ou omissões advindas deste Manual de Congressos serão analisadas pela Comissão de Eventos e Cursos da ABORL-CCF.

ANEXOS:

ANEXO 1. VISÃO GERAL DO PRÉ-CONGRESSO E CONGRESSO ANO PAR E ÍMPAR



Anexo 1 VISÃO
GERAL DO PRÉ CONC

ANEXO 2. VISÃO GERAL DA GRADE CIENTÍFICA DO CONGRESSO BRASILEIRO DA ABORL-CCF



Anexo 2 VISÃO
GERAL DA GRADE CII

ANEXO 3. GRADE CIENTÍFICA DO CONGRESSO



Anexo 3 GRADE
CIENTIFICA DO CON

ANEXO 4. DIVISÃO DE SALAS POR ÁREA



Anexo 4 DIVISÃO
DE SALAS POR ÁREA

ANEXO 5. REGRAS DE SUBMISSÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO *ON LINE*



Anexo 5. CURSOS
DE INSTRUÇÃO ON L

ANEXO 6. PALESTRANTES INTERNACIONAIS



Anexo 6
PALESTRANTES INTEI

ANEXO 7a. CALENDÁRIO DE PUBLICAÇÃO DA REVISTA E BOLETIM DA ABORL-CCF DE 2013



Anexo 7
CALENDÁRIO DE PUB

ANEXO 7b. MODELO APROXIMADO DE CALENDÁRIO DE PUBLICAÇÃO DA REVISTA E BOLETIM DA ABORL-CCF E PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DOS FOLDERS DO 2º E 3º COMUNICADOS DO CONGRESSO BRASILEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO FACIAL

**ANEXO 8. CRONOGRAMA "MÊS A MÊS " DE ELABORAÇÃO DA GRADE
CIENTÍFICA DO CONGRESSO BRASILEIRO DE
OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO FACIAL**



Anexo 8
CRONOGRAMA MES /